

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNA NORTE  
**PUBLICADO**  
EM  
28, 01, 2005

**LEI Nº 001/05**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a alienação de maquinário de propriedade desta municipalidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao da avaliação, os maquinários e veículos abaixo relacionados:-

a)- Espécie/Tipo: Trator de Esteira; Marca/modelo: Fiat Allis/D14CS; Ano de Fabricação: 1985; combustível: Diesel. – Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

b)- Espécie/tipo: Espécie/Tipo: Motoniveladora; Marca/modelo: Huber Warco/140S; Ano de Fabricação: 1973; Cor: Amarela; Combustível: Diesel. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).-

c)- Espécie/Tipo: Caminhão/Basculante: Marca /modelo: Ford/F600; Ano de Fabricação/Modelo: 1975/1975; Cor: Amarela; Combustível: Diesel; Cap/Pot/Cil: 19,00T/140CV; Chassi: LA7CRJ65126, Placa: AFL-6257. Avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).-

d)- Espécie/Tipo: Caminhão/Basculante: Marca /modelo: GM/Chevrolet C60; Ano de Fabricação/Modelo: 1974/1974; Cor: Vermelha; Combustível: Diesel; Cap/Pot/Cil: 15,50T/149CV; Chassi: C683DBR20149G, Placa: AID-2688. Avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).-

e)- Espécie/Tipo: mis/camioneta – marca/modelo VW/Kombi; ano de fabricação/modelo 1994/1994, cor: branca; combustível: gasolina; chassi nº 9BWZZZ23ZRP019705. Placa BOW-6532. Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).-

**AV. PONTA GROSSA, 480 – 43-464-1265**  
**Mauá da Serra - Paraná**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**prefmaua@matrix.com.br**

**Art. 2º** - O produto alcançado será aplicado integralmente na aquisição de outros maquinários e veículos, destinados ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2005.

  
**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito Municipal**